

Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2014.

Aos interessados na Concorrência N. 005/2013

Ref.: *Concorrência N. 005/2013 – Contratação, SOB DEMANDA, de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda para atendimento ao Sebrae/MT.*

Prezados Senhores,

Serve o presente para prestar os seguintes esclarecimentos às dúvidas de Licitantes:

1. Em referência ao item 8.2.7.4.4 – **Estratégia de Mídia** é solicitado que: “As tabelas deverão ser as vigentes no momento da publicação do edital”.
O primeiro edital foi publicado no dia 19 de dezembro de 2013 e republicado no dia 06 de janeiro de 2014.
Pergunta: Devemos considerar a data de republicação, dia 06 de janeiro de 2014?
RESPOSTA: Deverá ser considerada a Tabela vigente na data da 1^a publicação.
2. No item 6.5 da Habilidade diz que: “*todos os documentos deverão ser emitidos em favor da sede da licitante, à exceção daqueles referentes à comprovação de capacidade técnica*”.
Pergunta: Entendemos que repertório avalia a capacidade técnica e o documento que acompanha as peças comprova a capacidade técnica da licitante visto que terá a chancela de um cliente. Logo, se a vigência possui uma filial em Cuiabá, estes repertórios e documentos que a comprovam devem ser da filial e não da sede da licitante. Está correto este entendimento?
RESPOSTA: Os documentos que avaliam a capacidade técnica podem ser emitidos tanto em nome da sede quanto da filial, nos termos do sub item 6.5 do instrumento convocatório.
3. Em referência ao **Anexo I – Briefing**, ao definir o desafio de comunicação e listar as pelas publicitárias a serem analisadas (página 43 e 44):
 - a) VT de 30” (story-bord com roteiro) – Impresso no formato máximo A3, em 4 cores e número de página de acordo com a necessidade da criação;
 - b) Spot de 30” (roteiro) – Impresso no formato máximo A3 e número de páginas de acordo com a necessidade da criação;
 - c) Anúncio impresso (jornal ou revista) – Leiaute em 4 cores, formato máximo A3, com marcações das medidas do anúncio;

- d) **Outdoor** – Leiaute em 4 cores, formato máximo A3, com marcações das medidas;
- e) **Não mídia** – Leiaute no formato máximo A3, com marcações das medidas da peça e resolução de leitura (se for o caso de impressão reduzida);
- f) **Mídias Sociais** – Desdobramento da campanha para internet. Artes impressas no formato máximo A3.”

PERGUNTA 1: As peças apresentadas podem ser humanizadas? Caso a humanização seja permitida, será entendida apenas como um recurso para melhor compreensão da peça ou será contada como uma peça a parte?

RESPOSTA: Não, pois implicaria no aumento do número de peças.

PERGUNTA 2: A peça de não mídia poderá ter mais de um elemento se ao somar resultar em uma única peça de comunicação?

RESPOSTA: Não, devendo ser apresentado “Leiaute no formato A3, com marcações das medidas da peça e resolução de leitura (se for o caso de impressão reduzida)”. (Pág. 44 – Desafio de Comunicação, item 3, alínea “e”).

PERGUNTA 3: No caso de mídias sociais, as artes poderão ser apresentadas em número de páginas de acordo com a necessidade da criação?

RESPOSTA: Sim, conforme dispõe o instrumento convocatório “f) Mídias Sociais Artes impressas no formato máximo A3.” (gn)

PERGUNTA 4: Um hotsite/ rede social/ anúncio sequencial/ anúncio com teaser e suas telas internas e desdobramentos são consideradas como uma peça?

RESPOSTA: A pergunta não ficou clara.

Atenciosamente,

Ana Paula O. S. Pompermayer
Presidente da Comissão de Licitação do SEBRAE/MT